

## ANEXO I

### TERMO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

#### CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES

#### PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DT 01/2016

#### 1- UNIDADE REQUISITANTE

A PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Município de Mogi da Cruzes, , gestora do HOSPITAL MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº24.232.886/0152-70, com endereço na à Av. Gutterman, 577, Mogi das Cruzes, São Paulo/SP, através do Contrato de Gestão nº 022/2014, celebrado com o Município de Mogi das Cruzes/SP.

#### 2- INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE REQUISITANTE

**- Pronto Atendimento Infantil:**

Infecção de vias áreas superiores;

Resfriado;

Tosse;

Febre;

Diarreia;

Gastroenterite;

Amigdalite;

Náuseas;

**- Clínica Cirúrgica:**

Hernioplastia;

Colecistectomia;

Adenoamigdalectomia;

Histerectomia;

Potesctomia;

Biopsia + cauterização;

Varicectomia;

Safenectomia;

**- Clínica Pediátrica:**

Broncopneumonia;

Bronquiolite;

Asma;

Broncopneumonia;

ITU;

**- Clínica Médica**

**- UTI**

<b>3- OBJETO</b>
------------------

O presente Termo tem como objetivo subsidiar a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada, para **Prestação de Serviços de Fornecimento e Processamento de Sangue e Hemocomponentes** de acordo com a Resolução RDC nº 57 de 16 de Janeiro de 2010, para atender aos pacientes do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes, conforme o **Anexo Técnico I**.

#### **4- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A participante deverá apresentar documentação relativa ao responsável técnico pela execução dos serviços, que deverá ser, obrigatoriamente, médico com especialização em hematologia ou hemoterapia, inscrito e registrado no Conselho Regional de Medicina do estado de São Paulo, sendo diploma de graduação em curso de medicina, certificado de especialização na área, documento comprobatório do vínculo do responsável técnico junto à licitante, exceto se for sócio e o contrato social contemplar a assunção da responsabilidade;

Responsável Técnico da licitante deverá participar de Reuniões Trimestrais do Comitê Transfusional do HMMC;

As empresas participantes deste processo deverão permitir a visita técnica de representantes do HMMC para conhecimento da estrutura física existente de seus respectivos Bancos de Sangue;

#### **5- DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**

Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço global;

O limite financeiro para pagamento dos serviços técnicos especializados dispostos neste Termo, é de R\$ 4.000,00 (três mil reais) conforme demanda.

As propostas financeiras acima do limite financeiro disposto no item anterior serão desclassificadas.

## 6- EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO TERMO

Elaboração	Revisão	Validação	Data Publicação
Marcelo N. Diniz Diretor Técnico	Meredith C. Barcelos Diretoria Administrativa  Aline Martins Balula Diretora Assistencial	Matheus Gomes Diretor Geral	27/09/2016

## **ANEXO 01 – DESCRITIVO TÉCNICO**

### **Prestação de Serviço Relativos ao Fornecimento de Sangue e Hemocomponentes**

- 1) Prestação de Serviços relativos ao fornecimento e processamento de sangue e hemocomponentes, de acordo com a Resolução RDC nº 57 de 16 de Janeiro de 2010;
- 2) Fornecimento do Serviço de Hemoterapia (24 horas por dia), ininterruptamente, inclusive sábados, domingos e feriados;
- 3) A prestação dos serviços, objeto do contrato será exercida por profissionais devidamente habilitados, todos, necessariamente dotados de qualificação técnica para executar os serviços conforme previsto na legislação vigente;
- 4) A empresa se responsabilizará pela regulamentação do funcionamento, relacionado aos serviços do Banco de Sangue, seguindo sempre os preceitos éticos e da legislação vigente no país.
- 5) Acompanhamento e Cumprimento da Legislação vigente em Hemoterapia;
- 6) A contratada apresentará mensalmente ao HMMC as faturas e os documentos referentes aos serviços contratados e efetivamente prestados;
- 7) O HMMC, por meio de seu Setor de Faturamento, revisará e processará as faturas e documentos recebidos da contratada, para depois encaminhá-los à unidade responsável pelo pagamento;

8) A empresa deverá apresentar Certificado ou laudo de Controle de Qualidade Externo expedido por empresa certificada pela Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia;

9) A empresa deverá apresentar Certificado de Qualidade ONA ou Canadense ou Joint Commission Internacional - JCI;

10) A empresa deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de desempenho anterior, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, comprovando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, endereço completo, bem como o nome e o cargo do signatário;

11) A empresa deverá apresentar Licença Sanitária de Funcionamento expedida pela Unidade da Vigilância Sanitária da sede da Licitante;

12) Apresentar Cópia da inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina do Estado onde tiver sede.

13) A licitante deverá apresentar documentação relativa ao responsável técnico pela execução dos serviços, que deverá ser, obrigatoriamente, médico com especialização em hematologia ou hemoterapia, inscrito e registrado no Conselho Regional de Medicina do estado de São Paulo, sendo diploma de graduação em curso de medicina, certificado de especialização na área, documento comprobatório do vínculo do responsável técnico junto à licitante, exceto se for sócio e o contrato social contemplar a assunção da responsabilidade;

14) Responsável Técnico da licitante deverá participar de Reuniões Trimestrais do Comitê Transfusional do HMMC;

15) As empresas participantes deste processo deverão permitir a visita técnica de representantes do HMMC para conhecimento da estrutura física existente de seus respectivos Bancos de Sangue;

16) As solicitações e as transfusões sanguíneas deverão atender Portaria 1.353 de 13/06/2011 do Ministério da Saúde;

17) A Responsabilidade pelo transporte dos hemocomponentes do banco de sangue até os setores do Hospital, deverá ser realizada pela contratada, bem como todo o monitoramento do processo de administração, e reações transfusionais, atendendo normas da Vigilância Sanitária.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Previsão de Consumo</b>
1	Concentrado de Hemácias	4
2	Concentrado de Plaquetas	1
3	Plasma Fresco	2
4	Crioprecipitado	1
5	Plasma Comum	1
6	Hemocomponentes fracionados para uso pediátrico	1

18) Relação dos itens objeto de contrato e previsão de consumo.

19) Todos esses componentes devem ser fornecidos prontos e para uso imediato, pois a contratante não dispõe de Unidade Transfusional. Em caso de não utilização, serão devolvidos á contratada. Nas cirurgias eletivas, a contratada deve enviar ao hospital os componentes solicitados, com 12 horas de antecedência da cirurgia, obedecendo o mesmo fluxo de devolução, caso necessário.

Nenhum tipo de coleta, preparação e armazenamento de sangue e derivados serão feitos nas dependências da contratante.